



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

ATO N.º 6-8-0

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO a Resolução nº 213, de 16 de fevereiro de 1993, que trata da participação da Câmara Municipal nos eventos que especifica;

CONSIDERANDO a conveniência de que Vereadores se dirijam à Brasília entre os dias 17 à 19 de fevereiro de 2010, para pleitear, quer junto aos Deputados, quer junto ao Ministério das Cidades, emenda parlamentar ao Orçamento da União para que sejam destinadas e liberadas verbas para obras de infraestrutura nos bairros de nossa cidade;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar transporte, hospedagem, alimentação, extras necessários de hotel e locomoção local, aos participantes da Comissão de Representação,

RESOLVE:

- a. nomear, compondo a Comissão de Representação, os Vereadores: MARILDA DE FÁTIMA AMÂNCIO DA CRUZ, ESPANA PERRINO HURTADO e DORVAL AUGUSTO DE LIMA ;
- b. determinar que se efetue adiantamento o servidor Antonio Fiaz Carvalho, Assessor Parlamentar, que ficará responsável pela necessária e correspondente prestação de contas, no valor a ser estabelecido pelos Vereadores da Comissão de Representação, após estimativa dos gastos, e suficiente para as despesas com transporte, hospedagem, alimentação, extras necessários de hotel e locomoção local das participantes, tudo sujeito a apresentação de documentação hábil, no prazo de 15 (quinze) dias contados do retorno.

Campo Limpo Paulista, 10 de fevereiro de 2.010

A Mesa da Câmara

MARILDA DE FÁTIMA AMÂNCIO DA CRUZ
Presidente

Esperado
ESPANA PERRINO HURTADO
1º Secretário

DENIS ROBERTO BRAGHETTI
2º Secretário

MARCOS ROBERTO MARTINS
1º Vice-Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez.

José Benedito Rizzato
Diretor da Secretaria

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EM 10 DE FEVEREIRO DE 2010.

Tendo em vista a negativa de assinatura do presente Ato pelos demais membros da Mesa, Vereador Vice-Presidente e Vereador 2º Secretário, por esta Presidência é utilizado da prerrogativa regimental contida no artigo 24, parágrafo único, do Regimento Interno, proferindo, portanto, neste ato, seu segundo voto pela afirmativa do todo o quanto disposto no Ato de nº 680, desta data, alcançando assim, a maioria necessária para dar a devida executoriedade aos atos pertinentes. Pela Presidência foi determinado para que a Secretaria tome as medidas e os procedimentos necessários para o fiel atendimento do todo o quanto disposto no referido Ato.

MARILDA DE FÁTIMA AMÂNCIO DA CRUZ
VEREADORA PRESIDENTE